PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – PRP.

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Santarém, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com Fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idoso, gestantes e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 11 de fevereiro de 2019.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – Líder do PRP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – PRP.

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é um transtorno de dor crônica, bastante comum, que causa o surgimento de dor em várias partes do corpo e que não tem cura. Embora ainda não seja conhecida uma causa específica, é possível que a fibromialgia surja devido a uma sensibilidade genética ou traumas físicos ou psicológicos, por exemplo.

Para aliviar os sintomas de fibromialgia, que além da dor por todo o corpo, também podem incluir cansaço frequente, indisposição, distúrbios do sono e rigidez por mais de 3 meses, algumas opções de tratamento são tomar remédios antidepressivos e analgésicos indicados pelo médico, fazer fisioterapia e terapias alternativas, como a acupuntura.

Embora não exista cura, o tratamento ajuda a aumentar a qualidade de vida, permitindo passear e trabalhar sem ter crises tão frequentes de dor. A fibromialgia afeta tanto homens como mulheres, mas é mais comum no sexo feminino entre os 30 e os 55 anos de idade.

Sem dúvida que quem possui Fibromialgia é suscetível, por exemplo, a se locomover, estar muito tempo de pé, muito tempo sentado etc., portanto, o referido Projeto vem de alguma forma, dar qualidade de vida no dia a dia dessas pessoas em nosso Município.

Desta forma, nobres pares, apresento este Projeto de Lei e junto com Executivo Municipal corroborar o referido em nosso Município.

Sendo assim, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 11 de fevereiro de 2019.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – LÍDER DO PRP